



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.947

DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA AO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 86, inciso XVIII da Lei Orgânica de Cajamar e

Considerando o disposto no art. 83, da Lei Federal nº 4.320/64 o qual determina que a contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, dentre outras atribuições, efetuem despesas; e

Considerando a necessidade de definir e atribuir competências, atribuições e responsabilidades ao ordenador da execução das despesas orçamentárias envolvendo a solicitação da emissão de empenho, relacionados à área de Comunicação da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao Chefe do Departamento de Comunicação senhor Fábio Luiz Motta, a função de autorizar despesas relacionadas à área de comunicação, especialmente o gerenciamento do Contrato nº 30/11 oriundo da Concorrência nº 03/10 – Processo Administrativo nº 6.362/10, respeitando-se o limite orçamentário previsto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de outubro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo